PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 21/71

REVOGADA P/ decurso de Exec. em 31/12/1971 VISTO

Súmula: Autorisa a abertura de crédito especial destinado à instalação de semáforos em Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorisado a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado à instalação de semáforos em Apucarana.

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão dados na conformidade do disposto no artigo 43, § 1º, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1.964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO.....018.....
PROJETO DE LEI...018/71.....
AUTORIA.....Executivo.....

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 2 de julho de 1.971.

DR.VALMOR SANTOS CIAVARINA
Prefeito Municipal

Prof.ADOLPHO C.M.N.COUTO MELO
Secretário Geral